

**DESPACHO**

**Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:**

Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017, aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a rubrica para **“Aquisição de Obras de Arte – Fornecimento de quatro esculturas de Maria Leal da Costa”** cujo custo estimado do projeto é de 22.000,00€ + IVA, com a execução pelo prazo de 60 dias, o que o situa no limite da competência de que sou detentor para autorizar a realização da respectiva despesa, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, norma mantida em vigor pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 aprovada em 30 de Março, e pelo artigo 14.º, número 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, para a aquisição de serviços do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual.

- No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de bens, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos:

- Determino o início do processo de contratação, tendo em vista a respectiva aquisição sob a forma de aquisição de bens e serviços, a executar na modalidade de ajuste direto, de acordo com o estipulado na alínea e) do nº1 do artº 24º do CCP, para a Execução de quatro esculturas, nos termos constantes do convite, com convite à escultora Maria Leal da Costa.

Marvão, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

